



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 – CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br – www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7169/2020

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º Com o fundamento no art. 40, § 1º. III, “b” da Constituição Federal, e da Lei Municipal 1420/2004 – RPPS – Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Mandaguáçu, fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, a servidora **LAURA BORTOLI**, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, com proventos proporcionais, no valor de R\$- 1.657,99 (mil seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e nove centavos), mensais a ser pago, incluindo os adicionais por tempo de serviços, totalizando assim o valor de R\$ 19.895,88 (dezenove mil, oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos), ao ano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 31 de janeiro de 2020.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

**Publicado no Órgão
Oficial do Município**

.....3153.....Edição
de 02/02/20
Secretário 9

